



ADITAMENTO Nº 05

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001781-8

CONTRATO nº 079/SPOBRAS/2024

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 200/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.002.395/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – conj. 1150 – Cidade Monções - São Paulo – SP, CEP: 04571-000, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **RONALDO ALVES PEREIRA**, portador do RG nº 20.616.227 e CPF nº 127.818.958-06, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 119933883, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços, conforme RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 117967768.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha de serviços e preços, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 4.331.404,18 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos)**, que corresponde a **17,97%** sobre o valor inicial do contrato que passa de **R\$ 41.394.617,16 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos) – P0**, para **R\$ 45.726.021,34 (quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)– P0**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 122780132, incluindo as alterações de valor mencionadas na Cláusula Segunda, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Aditamento 05 - Contrato – Nº 079/SPOBRAS/2024 - TEA – SMPED

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.333
SP-Obras



CLÁUSULA QUARTA

Ficam incluídos os seguintes itens/subitens à Cláusula Quinta do Contrato:

5.4. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados, contados da data base da apresentação da proposta, nos termos da Portaria SF n.º 389, de 18 de dezembro de 2017, será adotado, na aplicação do reajuste, o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

5.4.1. Caso não seja conhecido o índice do mês da efetiva execução dos serviços para fechamento da medição mensal, será adotado o último índice publicado. Após a obtenção do índice relativo ao mês da medição, será processado novo cálculo de reajustamento, onde a diferença constatada, conforme seja, será corrigida através de débito ou crédito em faturamento posterior.

5.4.2. O marco inicial para cômputo do período de reajuste será a data base da proposta, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.192/2001.

5.4.3. Caso não seja conhecido o índice do mês da efetiva execução dos serviços para fechamento da medição mensal, será adotado o último índice publicado. Após a obtenção do índice relativo ao mês da medição, será processado novo cálculo de reajustamento, onde a diferença constatada, conforme seja, será corrigida através de débito ou crédito em faturamento posterior.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à Cláusula 7º do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

Aditamento 05 - Contrato – N° 079/SPOBRAS/2024 - TEA – SMPED


Johnson Araújo da Silva
Advogado OAB/SP 147.533
SP-Obras



E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 31 de março de 2025.

SPObras:


MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras


MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

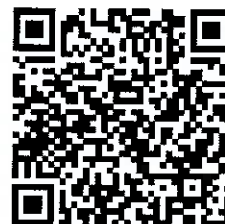
RONALDO ALVES PEREIRA
Diretor Financeiro

Aditamento 05 - Contrato - Nº 079/SPOBRAS/2024 - TEA - SMPED


Johnson Araujo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KUWJD-5SZRR-NFKVP-BH8NM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RONALDO ALVES PEREIRA (CPF 127.818.958-06)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KUWJD-5SZRR-NFKVP-BH8NM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

[Handwritten signature]